



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

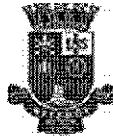
Proc 2001	84621	117
-15	148	
Visto	Sim	

2º TERMO ADITIVO N.º 57/2017 AO CONVÊNIO N.º 28/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONVENIAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da carteira de identidade de n.º 29.629.268-3 e inscrita no CPF sob o n.º 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO (AFR)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.139.950/0001-62, com sede na Rua Lopes Trovão, n.º 301, Icaraí, Niterói/RJ, CEP:24.220-070, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por **NILCE MULLER BELCHIOR**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade n.º 116.895.67-3, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.º 365.046.707-06, residente e domiciliada na Estrada Francisco Cruz Nunes, n.º 3003 – C/66, Condomínio Ubá, Piratininga, Niterói-RJ, CEP: 24.350-310, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, *caput*, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º. 200/8462/2017, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 28/2015, que tem por objeto a execução, pela **CONVENENTE**, de serviços técnicos/profissionais em Reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da

Maria Célia Vasconcellos
Secretária Municipal de Saúde de Niterói
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 240.156-0



Proc 2001	8462	17
IS	149	
visio	sm	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes, com fundamento no art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 28/2015 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Código de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 207

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2657

Nota de Empenho: 104

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONCEDENTE** repassará a **CONVENENTE** o valor anual estimado de R\$ 8.334.095,34 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme produção de serviços prestados pela **CONVENENTE**, de acordo com o Plano Operativo Assistencial e o teto financeiro pactuado.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a sua publicação, conforme o previsto no artigo 4º da Deliberação n.º 262 de 2014 do TCE-RJ.

Maria Célia Vasconcellos
Secretária Municipal de Saúde de Niterói
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 240.156-0



PROC 2007 8462 / 17
FIS 160
Visão 5m

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

Maria
MARIA CÉLIA VASCONCELLOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Nilce Müller Belchior
NILCE MULLER BELCHIOR
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Testemunhas:

1: _____

2: _____



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Proc	2001	8462	17
Fls		151	
Visto		54m	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NITERÓI - RJ
14.11.2017
14h:58m

EXTRATO N.º 133/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 57/2017.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação (AFR).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 28/2015, que tem por objeto a execução, pela **CONVENENTE**, de serviços técnicos/profissionais em Reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes, com fundamento no art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.334.095,34 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da seguinte Nota de Empenho: 104, datada de 22/02/2017.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8462/2017.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

Fundação Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICADO

04/10/18

Claudia C. V. Lyrio
437.400-2

Maria Célia Vasconcellos
Secretária Municipal de Saúde de Niterói
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 240.158-0

Assessoria Jurídica - Niterói

Proc 2001	8462	17
115	152	
visão	5mm	

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.425/13 e o Contrato nº 03/99;

Considerando o disposto na Portaria SMU/SST nº 138/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a área de estacionamento rotativo até 09 FEV 2018, de segunda a sexta, das 07:00 H às 19:00 H, e aos sábados, das 07:00 H às 14:00 H, nas seguintes vias:

I – Rua Barão do Amazonas, no trecho compreendido entre a Rua São João e Av. Ernani do Amaral Peixoto, lado esquerdo do sentido de circulação de veículo, ao longo da via;

II – Rua São João, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e Visconde de Itaboraí, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

III – Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre as Ruas Marechal Deodoro e Dr. Fróes da Cruz, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

IV – Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e A. P. F. Valdemir Alves Machado, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

V – Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e Visconde do Uruguai, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

VI – Rua da Conceição, no trecho compreendido entre as Ruas Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro e Visconde de Sepetiba, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

VII – Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as Ruas São Pedro e São João, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

VIII – Rua Cel. Moreira Cesar, no trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e Mariz e Barros, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PGM Nº 36, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no **2º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói**, abaixo relacionado:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
17º (FINAL DE FILA)	586	Fernanda Silva Botelho
18º (FINAL DE FILA)	34	Gustavo Melo Gabriel

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói, no dia 05 de janeiro de 2018, às 14:00h, quando terá as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

1.2. Os candidatos deverão comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 02 de maio de 2016:

ORIGINAL E XEROX

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) currículo;

d) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;

e) 02 (duas) fotos 3x4;

f) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social;

g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;

h) título de eleitor com comprovante da última votação.

1.3. Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.4. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 001/2018

Dispõe sobre a reapresentação dos servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói que estejam fora dos seus órgãos de origem.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º – Os servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói cedidos aos Órgãos ou Entidades da União, dos Estados, de outros Municípios, à disposição da Câmara Municipal de Niterói, ao Tribunal de Contas do Estado ou do Município do Rio de Janeiro ou para qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes, deverão apresentar, até o dia 30 de janeiro de 2018, pedido de ratificação à Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói da sua cessão ou disposição, com os seguintes esclarecimentos:

I - Órgão ou Entidade de origem;

II - Órgão ou Entidade cessionária;

III - Função exercida no Órgão ou Entidade cessionária;

IV - Início e previsão de término da cessão;

V - Expressa confirmação de que deseja permanecer cedido; e

VI - Solicitação de ratificação da cessão por autoridade da Entidade ou Ente cessionário com competência para tal.

Art. 2º – O pedido de ratificação da cessão mencionada no art. 1º deverá ser protocolizada junto à Coordenação de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 3º – Caso não seja expressamente ratificada a cessão, até o dia 22 de fevereiro de 2017, o servidor deverá se apresentar no Órgão ou Entidade de origem, sob pena de ser submetido a processo administrativo disciplinar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 133/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 57/2017; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação (AFR); **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 28/2015, que tem por objeto a execução, pela **CONVENIENTE**, de serviços técnicos/profissionais em Reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes, com fundamento no art. 57, caput da Lei n.º 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da

17
8462
153
5mm

data da assinatura: **VALOR ESTIMADO: R\$ 8.334.095,34** (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da seguinte Nota de Empenho: 104, datada de 22/02/2017; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8462/2017; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2017.

EXTRATO N.º 134/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 58/2017; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Amparo aos Cegos (AFAC); **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 27/2015, que tem por objeto a execução, pela **CONVENIENTE**, de serviços técnico-profissionais em Reabilitação nas modalidades visual e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares oftalmológicos na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA), com fundamento no art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.496.320,40** (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da seguinte Nota de Empenho: 103, datada de 22/02/2017; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8461/2017; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2017.

EXTRATO N.º 135/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 59/2017; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Pestalozzi de Niterói (AFN); **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 29/2015, que tem por objeto a execução, pela **CONVENIENTE**, de serviços técnico-profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual, com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA), com fundamento no art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/93. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR ESTIMADO: R\$ 6.895.588,08** (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da seguinte Nota de Empenho: 105, datada de 22/02/2017; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8464/2017; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2017.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**Licença Especial (Deferido)**

200/1988/2011 - Port. 388/2017 - Dirce Farias Trindade
200/1242/2015 - Port. 389/2017 - Ricardo Brito de Oliveira
200/4850/2014 - Port. 390/2017 - Jacqueline Barcelos da Rosa
200/14419/2017 - Port. 391/2017 - Marita Juncá Trindade Beaklini
200/0143/2013 - Port. 392/2017 - Isidro Barcia Barcala
200/5604/2014 - Port. 386/2017 - Almerio Moura
200/3506/2017 - Port. 387/2017 - Ruth Castro
200/10988/2017 - Port. 393/2017 - Marcio Dias
Redução de Carga Horária (Deferido)
200/13806/2017 - Letícia de Oliveira Brandão
Auxílio Doença (Deferido)
200/14398/2017 - Delmir Barreto Machado

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Atos do Presidente****EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2017****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de R.P. n.º 027/2017, Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOM/CAIXA DE SOM**. Processo Administrativo n.º 210/1145/2017, Modalidade de Licitação **Pregão Presencial n.º 032/2017 – SRP n.º 027/2017**, Total de Fornecedoras registradas: 01 (um). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R\$36.469,30** (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL com SRP**N.º 032/2017**

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP n.º 032/2017, à Licitante: **LM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ n.º 05673486/0001-42**, no valor total de **R\$ 36.469,30** (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Para emissão da 1ª Ata de Registro de Preços. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0043-1481, Código de Despesa nº 34490-52, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/1145/2017.

EQUIPE DO PREGÃO**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º 015/2017**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supra, fica adiado SINE DIE.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º 034/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supra, fica adiado SINE DIE, conforme providências adotadas, na forma do disposto 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 publicada no DJR de 06/09/2017.

Corrigenda: Na Portaria FME n.º 014/2018, publicada no jornal "A Tribuna" do dia 03/01/2018, onde se lê: "...**Maria Mariani Cople**, para responder pela Direção Geral da UMEI Prof. Denise Mendes Cardia", leia-se: "...**Mariana Mariani Cople**, para responder pela Direção Geral da UMEI Prof. Denise Mendes Cardia."

Corrigenda: Na Portaria FME n.º 087/2018, publicada no jornal "A Tribuna" do dia 03/01/2018, onde se lê: "...**Mariângela Fernandes**, para responder pela Direção Geral da NAEI Ângela Fernandes", leia-se: "...**Mariângela Fernandes de Oliveira**, para responder pela Direção Geral da NAEI Ângela Fernandes";

onde se lê: "...**Isabella Lanzellotti Dantas**, para responder pela Direção Adjunta da NAEI Ângela Fernandes", leia-se: "...**Isabella Lanzellotti Dantas Vieira**, para responder pela Direção Adjunta da NAEI Ângela Fernandes".

Corrigenda: Na Portaria FME n.º 060/2018, publicada no jornal "A Tribuna" do dia 03/01/2018, onde se lê: "...**Lella Mattoso Câmara**, para responder pela Direção Adjunta da E.M. Sítio do Ipê", leia-se: "...**Lella Mattoso Câmara Ald**, para responder pela Direção Adjunta da E.M. Sítio do Ipê."

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**Atos do Presidente****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2017**, que visa à prestação dos serviços de Contratação de